



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal  
**SANTO AUGUSTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.595, DE 18 DE JULHO DE 2002.**

*CRIA CARGOS E AUMENTA O NÚMERO DE CARGOS DO QUADRO GERAL DE CARGOS E DO QUADRO DA SAÚDE ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL N.º 1.128/93. REVERTE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROCEDIDA PELO PDV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**FLORISBALDO ANTONIO POLO**, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

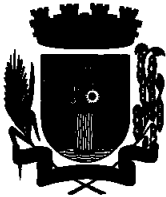
**Art. 1º** - São criados os seguintes cargos, com as respectivas cargas horárias, níveis e padrões remuneratórios, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, estabelecido no art. 15 da Lei Municipal n.º 1.128/93:

N.º de Cargos	Padrão	Nível	Nome do Cargo	Carga Horária
01	05	III	Encarregado da Manutenção de Máquinas	40 h
03	03	III	Zelador	40 h
04	06	II	Auxiliar de Ensino	40 h
08	06	II	Monitor de Creche	40 h
04	06	II	Secretário de Escola	40 h

**Parágrafo único:** As descrições sintéticas e analíticas das funções, bem como as formas e os requisitos para recrutamento dos cargos criados, constam do anexo I, que passa a fazer parte da Lei Municipal n.º 1.128, de 26.10.93.



**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal  
**SANTO AUGUSTO**

**Art. 2.º** - É alterado o número dos seguintes cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Geral, estabelecido no art. 15 da Lei Municipal n.º 1128/93, que passam a ser:

Nível	Denominação da Funcional	Categoria	Nº de cargos	Padrões
III	Operador de Máquina		14	5
III	Motorista		24	4
III	Eletricista		03	4
III	Servente		42	3

**Art. 3.º** - É alterado o número dos seguintes cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Saúde, estabelecido no art. 17 da Lei Municipal n.º 1.128/93, que passam a ser:

Nível	Denominação da Funcional	Categoria	Nº de Cargos	Padrões
I	Enfermeiro 40 hs		06	6
I	Nutricionista 40 hs		02	6
III	Auxiliar de Enfermagem		16	2

**Art. 4.º** - Os servidores que optaram pela "redução de carga horária com remuneração proporcional" instituída pela Lei Municipal n.º 1.428 de 14.12.1999, concursados para 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais reduzidas para 36 (trinta e seis) e 12 (doze) respectivamente, deverão a partir de 1º de agosto de 2002, retornar à carga horária referente ao cargo ao qual prestaram concurso, com a remuneração inerente a este, mediante a devolução do "incentivo financeiro" e demais valores recebidos na ocasião da redução, corrigidas monetariamente.

§ 1º Os valores a serem devolvidos aos cofres do Município deverão ser quitados junto a tesouraria em parcela única, ou autorizado o desconto em folha de pagamento a ser parcelados em até 12 (doze) vezes.

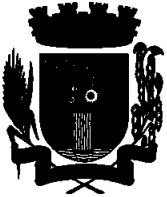
§ 2º A correção dos valores de que trata o parágrafo anterior, deverá ocorrer pela variação do IPCA até data da quitação ou autorização de parcelamento.

**Art. 5.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores, com ônus para o Município a CNEC (Campanha Nacional de Escolas da Comunidade).

**Art. 6.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal  
**SANTO AUGUSTO**

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO(RS), 18  
DE JULHO DE 2002.

*FLORISBALDO ANTONIO POLO.*  
*Prefeito Municipal.*

Registre-se e Publique-se

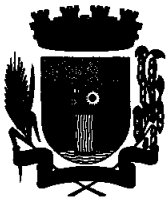
**UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI**  
Secretário Municipal de Administração.

Município de

**Santo Augusto**

*Um governo de resultados - 2001/2004*

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal  
**SANTO AUGUSTO**

**ANEXO I À LEI MUNICIPAL Nº 1.128, de 26/10/93.**

**DENOMINAÇÃO:** Auxiliar de Ensino

**NÍVEL:** II

**PADRÃO:** 6

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Atuar junto aos alunos, auxiliando os professores nas diversas tarefas educacionais da escola.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Planejar e desenvolver oficina de contação de histórias e de recreação, apoiar a direção da escola na programação de eventos cívicos, organizar o jornal/mural vivo da escola, interagir junto aos alunos na divulgação de obras literárias e científicas, diagnosticar demandas e incentivar o hábito de leitura, orientar os alunos no desenvolvimento de atividades de pesquisa, organizar e controlar o acervo bibliográfico, coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda, encaminhar e acompanhar os alunos, quando da realização de atividades extra-classe e extra-curriculares, subsidiar as atividades curriculares e extra-curriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico, acompanhar alunos, quando solicitado pela direção, auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado, desenvolver, junto ao educando, hábitos de higiene, boas maneiras, educação informal, saúde e orientar no sentido de despertar o senso de responsabilidade.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:**

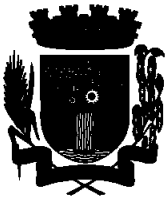
- a) Escolaridade: Ensino Médio completo
- b) Habitação Profissional: Magistério.
- c) Idade: 18 anos
- d) Outras: Conforme instruções reguladoras de processo seletivo.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: 40 horas semanais

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal  
**SANTO AUGUSTO**

DENOMINAÇÃO: Encarregado pela Manutenção de Máquinas

NÍVEL: III

PADRÃO: 5

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na manutenção dos equipamentos rodoviários municipais, veículos, máquinas, tratores, ônibus, etc.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar nos (na sede ou no local onde se encontram em trabalho os mesmos) veículos, ônibus, máquinas, tratores e caminhões, troca e limpeza de filtros em geral, controlar o tempo e quilometragem para as trocas de óleo, efetuar a troca de óleo, lubrificação em geral, abastecimento com o combustível apropriado, lavagem completa, polimento, troca e conserto de pneus, câmaras, rodas; auxiliar nas atividades do mecânico e executar tarefas afins.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

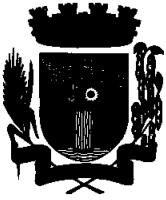
- a) Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto
- b) Idade: 18 anos
- c) Outras: Conforme instruções reguladoras de processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais



**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal  
**SANTO AUGUSTO**

DENOMINAÇÃO: Secretário de Escola

NÍVEL: II

PADRÃO: 6

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar nas secretarias dos estabelecimentos de ensino, executando tarefas burocráticas inerentes aos mesmos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação do Diretor; manter atualizados os assentamentos referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino, às autoridades escolares; expedir Certidões; escriturar os livros; fichas e demais documentos que se refiram às notas e medias dos alunos, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais; preencher boletins estatísticos; colaborar na formação dos horários; arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; lavrar e assinar atas em geral; elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela escola; receber e expedir correspondências; elaborar e distribuir boletins de notas; histórico escolar, etc.; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir e subscrever editais de matrículas; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; receber, conferir e distribuir material necessário no trabalho de acordo com normas pré-determinadas; anotar e transmitir recados, redigir informações simples, executar trabalhos de datilografia em geral, inclusive operar computador, executar outras tarefas semelhantes

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo
- b) Idade: 18 anos
- c) Outras: Conforme instruções reguladoras de processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais



**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal  
**SANTO AUGUSTO**

DENOMINAÇÃO: ZELADOR

NÍVEL: III

PADRÃO: 3

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Zelar pela conservação e embelezamento, com manutenção e limpeza dos ambientes nos prédios da administração municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Zelar pela conservação e boa aparência dos prédios da administração municipal (pátio, jardins, quadras de esporte, estacionamentos, etc.), manter vigilância sobre a rede de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, e de defesa contra incêndio, comunicar a autoridade competente as irregularidades observadas; zelar pela manutenção e conservação de máquinas, móveis, utensílios, ferramentas, etc.; solicitar materiais necessários à execução dos serviços mantendo-os sob controle; executar trabalhos de limpeza em geral nas diversas dependências dos estabelecimentos, varrer e remover o lixo e detritos, transportar volumes, encarregar-se da reciclagem; receber e entregar correspondências internas e externas; acompanhar alunos quando solicitado pelas direções de escolas; executar serviço de capina em geral, cuidar das árvores frutíferas e outras, zelar pelo ajardinamento, conservar gramados; auxiliar nos serviços de hortas (plantio, preparo do terreno, adubação, etc.); executar outras tarefas semelhantes

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino fundamental incompleto
- b) Idade: 18 anos
- c) Outras: Conforme instruções reguladoras de processo seletivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal  
**SANTO AUGUSTO**

DENOMINAÇÃO: MONITOR DE CRECHE

NÍVEL: II

PADRÃO: 06

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Planejar e executar atividades de integração entre educação e cuidados às crianças de 0 a 6 anos de idade, estimulando os reflexos, a criatividade, a aprendizagem através do desenvolvimento integral, por meio da ludicidade, recreação e literatura infantil.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais e artes diversas. Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Proceder orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal em todos os ambientes, auxiliar a criança na alimentação orientando atitudes e hábitos em relação a etiqueta alimentar, bem como a socialização na ação educativa; Mediar o desenvolvimento da criança frente os aspectos cognitivos, afetivos, físicos, sociais e psicomotores; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrar medicamentos conforme prescrição médica. Prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência. Orientar os pais quanto à higiene infantil, avanços da aprendizagem, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas. Vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária das crianças; Executar outras tarefas afins.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo, habilitação em Magistério.
- b) Idade: Entre 18 e 45 anos.
- c) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Período de 40 horas semanais.

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**

